



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



**DECRETO N.º 2.305/2000.
DE 06 DE ABRIL DE 2000.**

Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas repartições Públicas Municipais.

Benedicto dos Santos Netto, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º :- Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de abril de 2000.

Artigo 2º :- O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

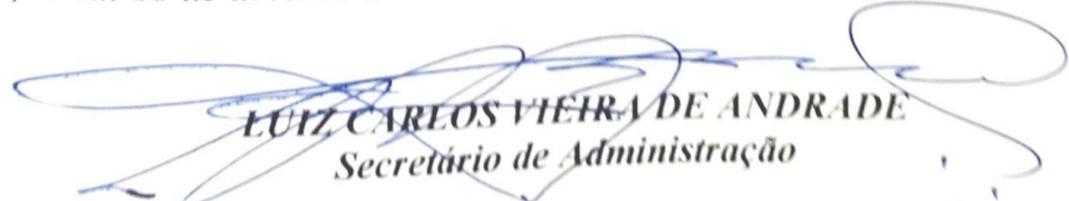
Artigo 3º :- O expediente do dia 20 de abril de 2000, deverá ser compensado pelos Servidores Municipais, de acordo com critérios a serem fixados pelos titulares das respectivas Secretarias.

Artigo 4º :- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 06 de abril de 2000.**


**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de abril de 2000.


**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração**